



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Na qualidade de membro das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, o Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”, integrante da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e da Comissão de Participação Legislativa Popular, após análise do Projeto de Lei nº 85/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, manifesta-se favoravelmente à sua tramitação e aprovação.

A propositura dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme especificações constantes do projeto e seus anexos.

A Procuradoria Legislativa, por meio do Relatório Jurídico nº 2, analisou a documentação complementar encaminhada pelo Poder Executivo através do Ofício PM nº 373/2026, concluindo que parte dos apontamentos anteriormente realizados foi devidamente esclarecida, especialmente quanto à manutenção das metas físicas e financeiras dos programas e ações envolvidos.

Permaneceu, contudo, ressalva quanto à ausência de estimativa formal de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, a Procuradoria Legislativa concluiu pela continuidade da tramitação da propositura, com ressalvas ante a incompletude do saneamento documental recomendado, não apontando impedimento absoluto ao seu prosseguimento.

Diante do exposto, considerando a manifestação da Procuradoria Legislativa pela continuidade da tramitação, bem como os esclarecimentos e a documentação complementares apresentadas pelo Poder Executivo, **manifesto-me FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 85/2026, COM RESSALVA, acompanhando o entendimento da Procuradoria Jurídica desta Casa**, especialmente quanto à pendência documental relacionada à estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, o presente parecer é **favorável com ressalva**, em consonância com a manifestação jurídica desta Casa de Leis.

Sala das Comissões,

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3B3UUTDR89CSU051>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3B3U-UTDR-89CS-U051